



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 653/1972

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito especial no valor de Cr\$ 17.784,01, destinados para pagamento de iluminação pública.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 17.784,01 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e um centavo), destinado a atender pagamento de iluminação pública, à Companhia Hidrelétrica Paranapanema, no período de 01/64 à 03/71.

§ Único Para atender a abertura do crédito referido neste artigo, ocorrerá o Excesso de Arrecadação do exercício vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de julho 1972.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal